

DIVISÃO DE EXTENSÃO-DEX-PROEC-UEMS

São atribuições do Setor de Ações de Extensão:

- I - prestar informações sobre assuntos relativos as ações de extensão a docentes e discentes ;
- II – acompanhar os convênios com outros órgãos ou Instituições para execução das ações de extensão universitária;
- III – acompanhar a execução e divulgação de resultados dos Programas de Extensão Universitária por meio de editais;
- IV – supervisionar os registros de atestados e certificados relativos à execução das ações de extensão;
- V - orientar as Unidades Universitárias quanto aos procedimentos a serem adotados no encaminhamento das propostas das ações de extensão;
- VI - coordenar e acompanhar a execução do Programa Institucional de bolsas de extensão- PIBEX;
- VII – acompanhar o sistema de cadastro dos programas, projetos, cursos, prestação de serviço e relatórios parcial e final;
- VIII – acompanhar o processo de análise e pareceres dos projetos de extensão;
- IX – orientar os coordenadores de ações de extensão sobre o preenchimento correto das propostas no âmbito da UEMS e atendimentos aos Editais de captação de recursos externos;
- X – Divulgar editais de captação de recursos externos e editais de ações de extensão com ônus e sem ônus para Instituição;
- XI – receber e organizar as propostas concorrentes à bolsa de Extensão;
- XII – participar das reuniões do comitê de extensão e secretariar as reuniões do Comitê Assessor;
- XIII – receber as inscrições e os trabalhos, quando da realização do Seminário Institucional de Extensão;
- XIV - manter o registro das ações de extensão;
- XV - desenvolver outras atividades no âmbito de sua área de atuação.

São atribuições do Setor de Bolsas de Extensão:

- I - divulgar editais do processo seletivo;
- II - receber os projetos concorrentes à Bolsa de Extensão;
- III - organizar e manter organizado o cadastro de bolsistas;
- IV - prestar atendimento ao aluno bolsista;
- V - providenciar editais de convocação de reuniões do Comitê de Extensão;
- VI - secretariar as reuniões do Comitê de Extensão de Avaliação do Programa;
- VII - receber as inscrições e os trabalhos, quando da realização do Seminário de Avaliação do Programa;
- VIII - proceder todos os encaminhamentos necessários para o bom andamento do Programa.